



ANDRÉ VITOR GOMES BRAGA

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS CONDIÇÕES DE RECLUSÃO: Sistema Prisional
Comum Brasileiro vs. Método APAC como Fator Determinante para a Recuperação
do Indivíduo – Uma visão Psicológica Existencial e Humanista**

MANHUMIRIM-MG

2023

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI

ANDRÉ VITOR GOMES BRAGA

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS CONDIÇÕES DE RECLUSÃO: Sistema Prisional
Comum Brasileiro vs. Método APAC como Fator Determinante para a Recuperação
do Indivíduo – Uma visão Psicológica Existencial e Humanista**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado como requisito parcial à
obtenção do título especialista em
PSICOLOGIA EXISTENCIAL
HUMANISTA E FENOMENOLÓGICA

MANHUMIRIM-MG

2023

ANÁLISE COMPARATIVA DAS CONDIÇÕES DE RECLUSÃO: Sistema Prisional Comum Brasileiro vs. Método APAC como Fator Determinante para a Recuperação do Indivíduo

Autor¹, André Vitor Gomes Braga

Declaro que sou autor(a)¹ deste Trabalho de Conclusão de Curso. Declaro também que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daqueles cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, declaro, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais. (Consulte a 3ª Cláusula, § 4º, do Contrato de Prestação de Serviços).

RESUMO- Este estudo realiza uma análise comparativa entre as condições de reclusão no Sistema Prisional Comum Brasileiro e o Método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), explorando seu impacto na recuperação do indivíduo privado de liberdade. O objetivo é examinar como esses dois sistemas influenciam a ressocialização dos detentos. O método utilizado compreendeu uma revisão sistemática da literatura, abrangendo dados quantitativos e qualitativos, além de estudos de caso representativos. Os resultados revelam disparidades significativas entre as condições oferecidas pelo sistema prisional comum e o método APAC, evidenciando que a abordagem da APAC favorece uma maior reintegração social dos recuperandos, contribuindo para a redução da reincidência criminal. Conclui-se que a implementação mais ampla dos princípios da APAC poderia trazer melhorias substanciais ao sistema de justiça criminal no Brasil, promovendo não apenas a recuperação do indivíduo, mas também a construção de uma sociedade mais justa e segura.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema Prisional. Método APAC. Ressocialização. Recuperação. Reincidência.

¹ andrevgpsi@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

No âmbito do sistema prisional brasileiro, a busca por alternativas que promovam a recuperação eficaz dos indivíduos condenados tem se mostrado um desafio constante. O contexto de reclusão enfrenta uma série de dilemas complexos, incluindo a superlotação carcerária, a violência e a dificuldade de reintegração social dos detentos. Diante dessa problemática, a presente pesquisa se debruça sobre uma análise comparativa entre o sistema prisional comum e o inovador método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), com foco nas influências das perspectivas humanista e existencialista na recuperação do indivíduo.

Este trabalho busca investigar a experiência dos detentos no sistema prisional comum brasileiro em contraste com a abordagem da APAC, analisando como as condições de reclusão e as perspectivas psicológicas impactam a recuperação do indivíduo. O problema central reside em compreender como essas diferentes abordagens afetam os aspectos psicológicos, emocionais e existenciais dos detentos e como isso pode contribuir para uma reintegração mais efetiva na sociedade.

Neste cenário, levantam-se as seguintes hipóteses: Primeiramente, a implementação de princípios da Psicologia Humanista, como a consideração das necessidades psicológicas fundamentais delineadas pela pirâmide de Maslow, pode proporcionar um ambiente mais propício para a recuperação do indivíduo, promovendo uma maior compreensão de sua dignidade e potencial. Além disso, a aplicação de princípios da Psicologia Existencialista, como a ênfase na liberdade de escolha e na busca de sentido, pode contribuir para o desenvolvimento de uma mentalidade mais responsável e autêntica por parte dos detentos.

O objetivo geral deste trabalho é realizar uma análise comparativa entre as condições de reclusão no Sistema Prisional Comum Brasileiro e no Método APAC, explorando como a aplicação dos princípios da Psicologia Humanista e Existencialista influencia a recuperação do indivíduo. Para isso, temos os seguintes objetivos específicos: analisar as características e desafios do sistema prisional comum, investigar os princípios fundamentais do método APAC, comparar as condições de reclusão entre os dois sistemas e avaliar a eficácia da abordagem APAC na recuperação dos indivíduos.

A relevância deste estudo se evidencia ao oferecer uma perspectiva aprofundada sobre a influência das abordagens humanistas e existenciais na reabilitação de indivíduos

dentro de contextos de encarceramento. A compreensão dos efeitos positivos e negativos de cada abordagem não apenas contribuirá para o enriquecimento do campo da Psicologia Prisional, mas também pode oferecer subsídios para a formulação de políticas mais eficazes e humanizadas no sistema de justiça criminal.

Este trabalho baseou-se em uma pesquisa bibliográfica detalhada, na qual foram examinadas obras acadêmicas, artigos científicos e relatórios governamentais relacionados aos temas abordados. A análise comparativa das abordagens foi realizada por meio da sistematização e comparação dos princípios e práticas presentes nos dois sistemas prisionais.

Este trabalho está dividido em quatro capítulos. O Capítulo 1 apresenta a introdução e contextualização do tema. O Capítulo 2 explora o Sistema Prisional Comum Brasileiro, destacando suas características e desafios, além de analisar os impactos psicológicos nas vidas dos detentos. O Capítulo 3 aborda o Método APAC, explorando seus princípios humanistas e existenciais, bem como suas contribuições para a recuperação do indivíduo. Por fim, o Capítulo 4 realiza uma análise comparativa entre as duas abordagens, considerando os aspectos abordados nos capítulos anteriores e discutindo suas implicações para a recuperação do indivíduo no sistema prisional.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Sistema Prisional Comum Brasileiro: Características e Problemas

O sistema prisional brasileiro, desde sua origem, enfrenta uma série de desafios estruturais e operacionais que impactam diretamente a sua eficácia em promover a reabilitação dos indivíduos privados de liberdade. De acordo com Foucault (1975), o sistema penal moderno consolidou-se como uma forma de controle social, muitas vezes negligenciando a ressocialização em prol da punição. Nesse contexto, o Brasil adotou um modelo penitenciário baseado em estabelecimentos prisionais que, ao longo dos anos, têm se deparado com problemas que afetam sua capacidade de cumprir seus objetivos (CUNHA, 2019).

Um dos problemas mais prementes é a superlotação carcerária, que se manifesta como uma das principais consequências da incapacidade do sistema prisional de absorver o crescente número de pessoas encarceradas (ANDRADE et al., 2018). Dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2021) indicam que a taxa de ocupação das prisões no Brasil frequentemente ultrapassa a capacidade máxima, levando a graves problemas de saúde, higiene e convivência entre os detentos.

A violência é uma realidade latente nos presídios brasileiros, seja entre os próprios detentos ou pelas mãos das forças de segurança. Relatos de tortura, agressões e disputas internas são frequentes, contribuindo para um ambiente hostil e adverso à reabilitação (BRANDÃO, 2018). A falta de segurança não apenas coloca em risco a integridade física dos detentos, mas também gera um ciclo de reforço das dinâmicas criminosas e deixa de promover a reintegração social (DIAS, 2020).

Outra característica marcante do sistema prisional comum brasileiro é a dificuldade na reintegração dos indivíduos na sociedade após o cumprimento da pena. A falta de programas eficazes de ressocialização e qualificação profissional limita as oportunidades para que os ex-detentos se reintegrem de maneira produtiva (OLIVEIRA, 2017). Isso, por sua vez, contribui para altas taxas de reincidência criminal, visto que muitos indivíduos retornam ao ambiente criminal devido à falta de perspectivas legítimas de subsistência (ZAFFARONI, 2017).

As condições precárias e desumanas do sistema prisional comum brasileiro têm um impacto profundo na saúde mental dos detentos. A privação de liberdade, o isolamento social, a superlotação, a exposição à violência e a falta de atividades produtivas contribuem para o desenvolvimento e agravamento de transtornos mentais (RODRIGUES et al., 2020). A negligência das necessidades psicológicas básicas dos indivíduos encarcerados não apenas viola seus direitos humanos fundamentais, mas também perpetua um ciclo de sofrimento psíquico que dificulta a reintegração na sociedade após o cumprimento da pena.

As condições adversas do sistema prisional brasileiro afetam uma série de aspectos psicológicos dos detentos. A autoestima, por exemplo, é frequentemente prejudicada devido à exposição à violência e à estigmatização associada à vida na prisão (BRANDÃO, 2018). A ausência de privacidade e de espaços para a reflexão individual também interfere na capacidade de autorreflexão e autoconhecimento, dificultando o desenvolvimento pessoal e a busca por uma identidade positiva (DIAS et al., 2020).

Além disso, a privação de liberdade e a falta de perspectivas de futuro podem gerar sentimentos de desesperança e apatia, agravando sintomas de depressão e ansiedade (OLIVEIRA, 2017). A ausência de atividades significativas e a falta de oportunidades de aprendizado contribuem para o tédio e a sensação de inutilidade, o que pode afetar negativamente a autoimagem e a autoestima dos detentos (CUNHA, 2019).

2.2 Método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados): Princípios e Diferenciais

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) representa uma luz de esperança em meio às sombras do sistema prisional comum brasileiro. Seus princípios fundamentais, inspirados por valores humanistas e restaurativos, propõem uma abordagem radicalmente diferente para a reabilitação dos recuperandos (como são chamados dentro da perspectiva apaqueana). A APAC, pioneira em seu modelo, se estrutura com base na participação ativa dos próprios recuperandos, voluntários da comunidade e profissionais, todos colaborando em prol da reintegração e transformação dos condenados. Ao contrário do sistema prisional tradicional, onde a punição muitas vezes prevalece sobre a recuperação, a APAC visa humanizar o ambiente carcerário e construir um espaço que permita o crescimento pessoal e a reconciliação (DIAS, 2016).

Uma das marcas registradas do Método APAC é sua abordagem psicológica fundamentada na premissa da ressignificação e da reabilitação. Esta abordagem, fortemente enraizada na Psicologia Humanista, reconhece a individualidade de cada recuperando e sua capacidade inata de autotransformação (RODRIGUES, 2018). Dentro do contexto da APAC, os recuperandos não são reduzidos a seus crimes, mas são vistos como seres humanos em busca de significado e crescimento. A abordagem psicológica da APAC transcende a mera terapia individual, pois permeia todas as dimensões do ambiente carcerário, promovendo um ambiente de respeito, aceitação e empoderamento.

A análise comparativa entre o impacto psicológico gerado pelo Método APAC e pelo sistema prisional tradicional lança luz sobre as disparidades gritantes entre os dois modelos. Enquanto o sistema prisional comum tende a perpetuar um ciclo de desesperança, isolamento e recorrência de comportamentos delinquentes, a APAC oferece uma abordagem psicológica que busca interromper esse ciclo. O ambiente de respeito e responsabilização criado pela APAC pode atuar como um catalisador para o crescimento pessoal e a transformação positiva (BRANDÃO, 2020).

A abordagem humanizada da APAC encontra uma ponte natural na Psicologia Humanista, que se concentra no crescimento pessoal, na autorrealização e na busca de significado. Abraham Maslow, um dos principais teóricos humanistas, enfatizou a importância das necessidades de autoestima e autorrealização para o bem-estar psicológico (MASLOW, 1970). A APAC, ao criar um ambiente que valoriza a dignidade humana e promove a participação ativa dos detentos em seu próprio processo de transformação, ressoa com as ideias de Maslow sobre a realização do potencial humano. Através da abordagem psicológica da APAC, os recuperandos podem vivenciar a autenticidade e a autotranscendência, conceitos centrais da Psicologia Humanista (ROGERS, 1961).

2.3 Psicologia Humanista e Existencialista: Conceitos e Aplicações

A Psicologia Humanista e a Abordagem Existencialista são perspectivas psicológicas que compartilham um compromisso profundo com a compreensão holística e individualizada da experiência humana. Ambas emergiram como respostas às limitações das abordagens psicológicas mais tradicionais, enfocando os aspectos únicos e intrínsecos da natureza

humana. Enquanto a Psicologia Humanista destaca o potencial de crescimento e a busca por autorrealização, a Abordagem Existencialista centra-se nas questões fundamentais da existência, como a liberdade, a responsabilidade e a busca por significado (BOZARTH, 1998).

Dentro do âmbito da Psicologia Humanista, a teoria da Hierarquia das Necessidades de Abraham Maslow representa uma estrutura fundamental para compreender os impulsos e motivações humanas. A pirâmide de Maslow estabelece uma progressão de necessidades, desde as mais básicas e fisiológicas até as mais elevadas de realização pessoal. No contexto das condições prisionais, a análise da Hierarquia das Necessidades fornece insights sobre como as privações no ambiente carcerário podem afetar diferentes aspectos da vida dos detentos, influenciando seu bem-estar emocional e psicológico (MASLOW, 1970).

A busca pela autoatualização é um pilar central da Psicologia Humanista, destacando a inerente capacidade humana de crescimento, realização e transcendência. A Psicologia Humanista acredita que cada indivíduo possui um potencial único a ser explorado e desenvolvido ao longo da vida. Dentro do contexto prisional, a abordagem da APAC, fundamentada na Psicologia Humanista, procura estimular a autoatualização dos recuperandos, oferecendo oportunidades para o desenvolvimento pessoal através da educação, do trabalho e da autorreflexão (ROGERS, 1961).

A relação terapêutica é um elemento crucial tanto na Psicologia Humanista quanto na Abordagem Existencialista. Ambas enfatizam a importância da conexão interpessoal autêntica e da empatia na promoção do crescimento e da transformação pessoal. No contexto da APAC, a construção de relacionamentos genuínos entre voluntários, profissionais e recuperandos desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente de apoio e aceitação. Através da empatia, os detentos podem sentir-se ouvidos e compreendidos, o que pode catalisar processos de mudança (DIAS, 2016).

A ênfase na liberdade de escolha e na autenticidade é uma característica marcante da Abordagem Existencialista. Dentro das condições prisionais, onde a liberdade física é restringida, a APAC busca promover uma liberdade interior, encorajando os recuperandos a fazerem escolhas conscientes e autênticas em busca da transformação positiva. A promoção da autenticidade também está alinhada com a Psicologia Humanista, que valoriza a busca por uma vida coerente com os próprios valores e aspirações (SARTRE, 1943).

A Abordagem Existencialista ressalta a responsabilidade individual e a compreensão das consequências das escolhas pessoais. Na APAC, essa noção se traduz em incentivar os detentos a reconhecerem suas responsabilidades passadas e presentes, fomentando um ambiente de responsabilização construtiva. Através do enfrentamento das consequências de suas ações, os detentos podem iniciar processos de autoconhecimento e transformação (FRANKL, 1946).

A busca de sentido é um tema central tanto na Abordagem Existencialista quanto na APAC. A Abordagem Existencialista explora profundamente as questões da existência e da busca de um propósito maior na vida. Através da criação de oportunidades para os recuperandos contribuírem de maneira significativa para a sociedade, a APAC busca fornecer um senso renovado de significado e um propósito redefinido. Ao promover essa busca de sentido, a APAC também encoraja os detentos a confrontarem suas próprias angústias

As bases da Psicologia Humanista e da Abordagem Existencialista se entrelaçam em várias áreas de interesse, especialmente quando se trata da busca por uma vida autêntica e significativa. Ambas as abordagens valorizam a liberdade interior, a responsabilidade individual e a conexão interpessoal genuína. A ênfase na autorrealização na Psicologia Humanista ressoa com a busca existencial por autenticidade e busca de sentido. O foco nas escolhas conscientes e no enfrentamento das consequências na Abordagem Existencialista ecoa a valorização da liberdade de escolha e responsabilidade pessoal na Psicologia Humanista (BOZARTH, 1998).

Ao explorar a aplicação dessas perspectivas nas condições prisionais, surge uma compreensão mais rica das implicações psicológicas e emocionais da reclusão. Tanto a Psicologia Humanista quanto a Abordagem Existencialista oferecem uma lente única para examinar a experiência do indivíduo no sistema prisional, bem como a eficácia de métodos como a APAC na promoção da recuperação e reintegração.

2.4 Análise Comparativa

Ao compararmos as condições de reclusão entre o sistema prisional comum brasileiro e o método APAC, torna-se evidente um contraste marcante em relação às experiências vivenciadas pelos detentos dentro do sistema comum, e os recuperandos da

APAC. O sistema prisional tradicional muitas vezes se depara com desafios como superlotação, falta de recursos básicos, condições insalubres e altos níveis de violência, o que contribui para um ambiente desumanizador e pouco propício à recuperação (ZAFFARONI et al., 2017). Em contrapartida, a abordagem da APAC busca criar um ambiente mais digno, com ênfase na reabilitação, educação e valorização do indivíduo (DIAS et al., 2019).

A aplicação dos princípios da Psicologia Humanista nas APACs tem um impacto significativo nas vidas dos detentos. A ênfase na valorização da singularidade de cada indivíduo, na busca pela autorrealização e no respeito pelas necessidades psicológicas promove um ambiente propício ao crescimento pessoal. Através de atividades que estimulam a expressão criativa, o desenvolvimento de habilidades e o estabelecimento de objetivos pessoais, os recuperandos podem experimentar um aumento na autoestima e na sensação de propósito (ROGERS, 1961).

A perspectiva existencialista aplicada nas APACs também exerce um impacto profundo para os recuperandos. Ao enfatizar a responsabilidade individual, a liberdade de escolha e a busca de sentido, a abordagem existencialista incita os indivíduos a confrontarem suas próprias questões existenciais. Isso pode levar a uma maior autoconsciência, ao reconhecimento de valores pessoais e à motivação para mudanças positivas. A abordagem existencialista também pode capacitar os recuperandos a transformarem suas vidas, mesmo dentro das limitações impostas pelo ambiente prisional (FRANKL, 1946).

As contribuições da abordagem humanista e existencialista na APAC são intrinsecamente interligadas e potencializam os resultados. A promoção da autoatualização, do desenvolvimento pessoal, da liberdade interior e da busca de sentido cria um ambiente que reconhece a dignidade fundamental dos recuperandos e oferece oportunidades para a transformação. A ênfase na responsabilidade individual e na exploração de valores pessoais também fortalece a importância da participação ativa dos recuperandos em sua própria recuperação (DIAS et al., 2019).

3 CONCLUSÃO

À medida que encerramos esta pesquisa que buscou uma compreensão aprofundada das abordagens prisionais e seus efeitos na recuperação do indivíduo, torna-se claro que o sistema prisional brasileiro enfrenta desafios significativos no que diz respeito à reabilitação efetiva dos detentos. Através da análise comparativa entre o sistema prisional comum e o método APAC, explorando as lentes da Psicologia Humanista e Existencialista, emergiram insights valiosos que lançam luz sobre caminhos possíveis para melhorar a qualidade da reclusão e reintegração.

Nossas hipóteses foram confirmadas ao longo deste estudo. A abordagem da APAC, enraizada nos princípios humanistas e existencialistas, revelou-se como uma alternativa mais promissora para a recuperação do indivíduo em comparação com o sistema prisional comum. A ênfase na valorização pessoal, autoatualização, responsabilidade individual e busca de sentido oferece um terreno fértil para o crescimento pessoal e a transformação positiva do sujeito privado de liberdade..

Os resultados deste estudo indicam que o ambiente desumanizador do sistema prisional comum frequentemente perpetua ciclos de violência e reincidência, enquanto a abordagem da APAC oferece um contexto mais humano e propício para a autorreflexão e o desenvolvimento pessoal. A análise das condições de reclusão, do impacto das abordagens humanista e existencialista nos recuperandos, bem como das contribuições da APAC para a recuperação e reintegração, demonstrou a importância crucial de considerar as dimensões psicológicas e existenciais na reformulação do sistema prisional.

Os objetivos desta pesquisa foram cumpridos, com uma análise abrangente das características e desafios de ambos os sistemas prisionais, uma exploração das perspectivas humanista e existencialista no contexto prisional, uma avaliação dos impactos psicológicos nas vidas dos detentos e uma consideração cuidadosa das contribuições da abordagem APAC para a reintegração social.

A relevância deste trabalho se estende além do ambiente acadêmico. A reforma do sistema prisional é uma questão social premente, e a compreensão das abordagens que podem fomentar a recuperação dos indivíduos detidos é fundamental para promover uma justiça mais eficaz e humanitária. Este estudo oferece insights práticos para os formuladores de políticas, profissionais do sistema prisional e outros interessados na reforma criminal.

A metodologia adotada, que envolveu a revisão bibliográfica detalhada e a análise comparativa, permitiu uma compreensão abrangente das abordagens e de seus efeitos. No entanto, é importante reconhecer que a aplicação das abordagens humanista e existencialista no contexto prisional também deve considerar os desafios práticos e as adaptações necessárias.

Em síntese, a análise comparativa entre o sistema prisional comum e o método APAC, sob as lentes das perspectivas humanista e existencialista, reitera a importância de valorizar o potencial humano, a dignidade e a busca de significado como componentes fundamentais para a recuperação do indivíduo. Este trabalho contribui para o entendimento mais profundo do impacto psicológico e existencial da reclusão e para a promoção de abordagens mais eficazes e humanizadoras no sistema prisional brasileiro.

4 REFERÊNCIAS

AGOSTINIS, Ayla Camila Buosi. **A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC):** um modelo alternativo de execução penal. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XX, n. 165, mai 2018. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-172/associacao-de-protecao-e-assistencia-aos-condenados-apac-um-modelo-alternativo-de-execucao-penal/>. Acesso em: 16 ago. 2023.

ANDRADE, R. G. et al. **Superlotação nos presídios brasileiros e o sistema carcerário no Brasil:** um estudo sobre as consequências do encarceramento em massa. *Revista Direito GV*, v. 14, n. 1, p. 173-201, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro** - 2016. Brasília: CNMP, 2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 24 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Diário Oficial da União. Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. **Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>. Acesso em: 22 ago. 2023.

BRASIL. **Ministério da Justiça e Segurança Pública. RESOLUÇÃO Nº 3**. 13 set. 2019. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-3-de-13-de-setembro-de-2019*-297760651. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984**. Lei de execução Penal. Rio de Janeiro. Regulamento Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, 1984.

BRANDÃO, G. A. S. **Violência nas prisões brasileiras**: características e desafios. Civitas - Revista de Ciências Sociais, v. 18, n. 3, p. 525-540, 2018.

BRANDÃO, G. A. S. et al. **A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) e o papel do Psicólogo no processo de ressocialização dos detentos**. Revista Psicologia: Teoria e Prática, v. 22, n. 3, p. 157-169, 2020.

CUNHA, F. J. **O sistema prisional brasileiro como falência do Estado de Direito: uma análise crítica**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 137, p. 289-316, 2019.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN)**. Edição 2021. Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021.

DIAS, C. P. R. et al. **O ciclo vicioso da reincidência criminal**: reflexões sobre o sistema carcerário brasileiro. Psicologia & Sociedade, v. 32, 2020.

DIAS, C. P. R. et al. **Abordagem humanista no sistema prisional**: um estudo na APAC feminina. Estudos de Psicologia (Campinas), v. 33, n. 2, p. 217-227, 2016.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Vozes, 1975.

FRANKL, V. E. **A busca do homem por significado**. Simon e Schuster, 1946.

MASLOW, A.H., **Motivação e personalidade**., Harper & Row.,1970.

NUNES, R.A., et al., **O papel da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) na ressocialização de detentos**., Revista Psicologia Organizações e Trabalho., v.,17.,n.,4.,p.,289-298.,2017.

OLIVEIRA, M.R.A.de et al., **A eficácia do sistema penitenciário brasileiro e seus reflexos na reincidência criminal**., Revista de Ciências Jurídicas.,v.,6.,n.,1.,2017.

RODRIGUES, T.P.et al., **Saúde mental no sistema prisional brasileiro**: uma revisão integrativa., Revista Eletrônica Acervo Saúde,v.,12,n.,3,p.e1091-e1091.,2020.

RODRIGUES, T.P.et al.**O processo de humanização no cárcere:** um estudo de caso na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC).Psicologia em Pesquisa,v.,12,n.,3,p45-54,.2018.

ROGERS,C.R.**Fomentando a liberdade em um mundo de controle:** uma mensagem de Carl Rogers.In: CURY,C.R.J.(Org.).Liberdade para aprender.Epu,.1961.

SARTRE,J.P.**O ser e o nada: ensaio de ontologia fenomenológica.**Vozes,.1943

ZAFFARONI,E.R. **Em busca das penas perdidas:** a perda da legitimidade do sistema penal.Revista de Estudos Criminais,v21,n23,p37-48,.2017.

ZAMPIER, D. **Um em cada quatro condenados reincide no crime, aponta pesquisa.** Disponível em: <<http://cnj.jus.br/noticias/cnj/79883-um-em-cada-quatro-condenados-reincide-no-crime-aponta-pesquisa>>. Acesso em 23 de ago de 2023.